



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4.686 DE 02 DE ABRIL DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº 1.653 de 13 de março de 2007.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
Proj./Ativ. 1.030	RECUPERAR, RECAPEAR E PAVIMENTAR RUA DO MUNICÍPIO
509	4.4.90.51.00.00.00.00.1756 Obras e Instalações 243.750,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do Convênio firmado pelo Contrato de Repasse nº 0212656-01/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADE/CAIXA, da fonte 1756, no valor de R\$- 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL